

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 334/2021 - CASA CIVIL

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 78 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012,

Considerando o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas; e

Considerando a prerrogativa da Administração Pública de aplicar sanções; e

Considerando a instrução constante do processo SEI nº 201800013002701, resolve:

RESOLVE:

Artigo 1º. Criar, no âmbito desta Secretaria, Comissão para conduzir processo administrativo sancionatório, até final processamento, visando apurar possível descumprimento contratual, total ou parcial, por parte da empresa ART E EDITORA JM LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 17.052.668/0001-85, relacionado à execução do ajuste decorrente do Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018.

Art. 2º - Integram a Comissão as seguintes servidoras, sem prejuízo de suas funções:

NOME	CPF Nº
Clarice Firmino Gonçalves	855.206.401-49
Suzany Honiara de Moraes Kirsteim	282.120.701-82
Mariana de Oliveira	922.402.401-72

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela servidora Clarice Firmino Gonçalves.

Art. 3º Estabelecer que a condução do processo administrativo de sanção deve ser balizada pelo disposto nos artigos 77 a 83 da Lei estadual de licitações nº 17.928/2012, e subsidiariamente, na Lei estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, que regula o processo administrativo no âmbito deste Estado.

Art. 4º Estabelecer prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos relativos ao processo de sanção.

Art. 5º. Determinar que, ao final do prazo ora estabelecido, a Comissão apresente relatório conclusivo.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 09 dias do mês de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 15/03/2021, às 15:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019028361** e o código CRC **98CF94A1**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR
(62)3201-5852



Referência: Processo nº 201800013002701



SEI 000019028361